

EX

MATA MULHER A FACADAS

O auxiliar de almoxarifado, Romeu Barreira, de 41 anos, matou a golpes de faca a ex-esposa, Selma Dias Pardim, de 23. De acordo

com a Polícia militar, uma discussão provocou o crime. A vítima morreu no local do ocorrido, em Conceição da Barra. Depois

de denúncia anônima, o acusado foi preso após fuga na BR 101.

PÁG. 04

ELEIÇÃO

Quatro vereadores disputam a presidência



Carlos Alberto (PP), Robertinho (PSB), Francisco Amaro (PT DO B) e Carlinho Simião (PSDC).

PÁG. 05

Servidor que doar sangue terá licença do trabalho

PROMOÇÃO
Você mais bela!

Ganhe **SECADOR** de cabelo e **Kit ALFAPARF**

Recorte o selo da Página 03

Projeto de Lei foi aprovado na última sessão ordinária da Câmara Municipal de São Mateus. A matéria também prevê cadastro no Programa Nacional de Doador Voluntário de Medula Óssea.

PÁG. 02

População do município cresceu 17% em dez anos e mulheres são maioria

São Mateus chega a 109 mil habitantes, segundo IBGE

O crescimento é de 17,1% em comparação com 2009, quando o município tinha 90.460 habitantes. Com o resultado, o local ocupa a oitava posição no ranking dos municípios mais populosos do Espírito Santo. O Censo 2010 foi divulgado na segunda-feira, dia 29, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



PÁG. 03

GRILO NA CUCA

Acompanhe na coluna assuntos sobre esporte, violência no Rio de Janeiro e temas internacionais.

PÁG. 04

Bandido é preso com maconha no colo



Eduardo Braga da Silva, de 20 anos foi flagrado com tablete de 50 gramas de maconha prensada. A prisão foi feita

durante blitz e policiais constaram a droga no carro conduzida por Warley dos Santos Souza.



Droga foi encontrada em veículo.

PÁG. 04

previsão

PÁG. 02

classificados

PÁG. 07

são mateus vip

PÁG. 08

O Presidente Responde

Coluna semanal do Presidente Lula

Élide Ferreira, 39 anos, professora da Colônia Agrícola Samambaia, Brasília (DF) – *O senhor acha que o Brasil vai manter o mesmo ritmo de crescimento no próximo governo?*

Presidente Lula – Em meu governo, nós pavimentamos o caminho para um período continuado de crescimento econômico. Os empreendimentos do PAC, assim como os investimentos em Educação, promovem o crescimento e ao mesmo tempo alicerçam o crescimento. No plano macroeconômico, também criamos as bases para o progresso e para que o Brasil se tornasse um país atraente para os investimentos externos. Mantivemos a inflação sob controle, reduzimos a dívida líquida do setor público, bem como melhoramos o perfil dessa dívida. Com fundamentos sólidos, houve melhora nas contas externas, o País pagou sua dívida com o FMI (e até se tornou credor da instituição) e com outros organismos multilaterais, assim como se tornou credor externo líquido, acumulando reservas internacionais de US\$ 300 bilhões. Se, de 2003 a 2010, o crescimento médio anual foi de 4,1%, nos próximos anos o Brasil deverá crescer em torno de 5% ao ano. Nosso país vai ser, segundo instituições internacionais, a 7ª economia do planeta em 2011, e tem todas as condições para se tornar a 5ª maior economia ainda nesta década.

José Ocarly Barcelos, presidente da Missão Jovens Soldados do Senhor, Vitória (ES) – *Dediquei minha vida a retirar menores das ruas. Por que este Brasil está assim, tão sujo? Por que os policiais do nosso Estado vão às ruas agredir jovens que estão se drogando ao invés de recolhê-los?*

Presidente Lula – As polícias civil e militar não são orientadas a agir dessa maneira. Casos como o que você cita são desvios de conduta sujeitos a punição. Apesar de as polícias serem controladas pelos estados, os profissionais da segurança recebem, através da nossa Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (Senad), cursos de capacitação para a abordagem adequada aos usuários de drogas. Recentemente, lançamos o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas que, entre outras ações, fornece apoio financeiro a municípios para a implantação de Casas de Acolhimento Transitório, voltadas para o acompanhamento sócio-familiar e para a reinserção social de usuários. O projeto Mulheres da Paz, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), capacita lideranças femininas de comunidades dominadas pelo tráfico, para encaminharem jovens em situação de risco para programas sociais, como o Protejo, também do Pronasci. A inclusão social é promovida por meio de atividades culturais, esportivas, de lazer e educacionais. Esses jovens tornam-se bolsistas passando a agir como multiplicadores, resgatando a cidadania de rapazes e moças das comunidades. No entanto, o mais importante é que estamos criando as condições para a incorporação dos jovens à cidadania. O salário mínimo cresceu 72% acima da inflação, o salário médio do trabalhador está em R\$ 1.499,00, um recorde, e a criação de empregos é também a maior da história: mais de 2,5 milhões este ano e mais de 15 milhões desde 2003.

Amaro Lúcio Ramalho de Sá, 48 anos, vereador de Feira Nova (PE) – *Nós temos orçamento destinado à revitalização dos rios São Francisco e Parnaíba. Gostaríamos de saber o que está inviabilizando a execução dessas ações, uma vez que essas medidas proporcionariam empregos, renda e desenvolvimento para os estados e municípios.*

Presidente Lula – As obras de revitalização dos rios São Francisco e Parnaíba não estão inviabilizadas, muito pelo contrário. A maioria dos municípios que fica às suas margens está com obras em andamento e o restante na fase de ação preparatória, em licitação ou em contratação. O governo alocou nos últimos quatro anos cerca de R\$ 1,4 bilhão para ações de revitalização: esgotamento sanitário, plantação de matas ciliares para evitar as erosões, coleta e tratamento do lixo e dragagem para ampliar as possibilidades de navegação. Trata-se de ações de pequeno porte, que não dispunham de projetos para contratação imediata, o que atrasou em alguns casos o cronograma de execução. No entanto, esses projetos terão um conjunto expressivo de obras concluídas em 2011. Mesmo no atual período, tivemos um bom volume de execução das obras de saneamento, que contribuem decisivamente para a qualidade da água nas bacias e são obras intensivas em contratação de mão-de-obra. Dos 146 municípios com projetos de revitalização, 23 já tiveram suas obras concluídas, e outros 35 terão conclusão de obras até o final deste ano.

CONTRIBUIÇÃO • Hemocentro conta com 12 mil cadastrados

Servidor público que doar sangue terá licença do trabalho

Programa Nacional do Doador Voluntário de Medula Óssea também entrou em pauta

São Mateus - O Projeto de Lei (PL) que incentiva o servidor público do município de São Mateus a ser doador de sangue, foi aprovado em segundo turno durante a última sessão ordinária da Câmara Municipal de São Mateus, realizada no dia 23 de novembro.

O PL de nº 051/2010, de autoria do vereador Carlinho Simião Correia (PDSC) garante, por exemplo, o direito de licença do trabalho a cada doação de sangue realizada.

De acordo com o projeto, o cadastro dos servidores será feito pela Secretaria Muni-

pal de Saúde, dando a ela o direito de solicitar pesquisa de doadores disponíveis, em casos de urgência ou emergência. O artigo 6º do PL ainda estabelece que caberá à Secretaria, o incentivo junto aos servidores do município, a se cadastrarem também no Programa Nacional do Doador Voluntário de Medula Óssea, outra grande luta dos Hemocentros.

Para o parlamentar, autor do projeto, o objetivo é que os servidores do município contribuam para que o Hemocentro consiga atingir a meta de coleta necessária para abastecer hospitais de São Mateus e região. "Caso haja necessidade entre os servidores e seus familiares de transfusão de sangue, a Secretaria de Saúde dará total apoio, localizando doadores e o tipo de sangue solicitado, além de se encarregar do encaminhamento até o Hemocentro", explica Simião.

Atendimento

Atualmente o Hemocentro de São Mateus conta com mais de 12 mil doadores cadastrados, mas destes apenas 300 fazem doações frequentemente. O ideal seria o dobro. De acordo com a coordenadora técnica do Hemocentro, Makerly Boroto, os períodos mais escassos de doação são os feriados e as férias. "Toda forma de contribuição é importante para o objetivo de atingir a



Hemocentro recebe em média 300 doadores mensais.

meta de 600 doadores por mês. A aprovação desse projeto representa um incremen-

to no processo de captação de novos doadores", explica a Makerly.



O projeto é de autoria do vereador Carlinho Simião Correia (PDSC).

Excursão São Paulo e Aparecida do Norte



Saída: 26 de janeiro de 2011
às 13:00 horas

Local: Igreja Velha

Retorno: 31 de janeiro de 2011

Empresa transportadora - Competur

Sábado: Compras no Braz, 25 de Março e visita a Igreja Nossa Senhora dos Afritos.

Domingo: Missa do Padre Marcelo Rossi ao vivo e visita aos restos mortais do Frei Galvão na Estação da Luz.

Segunda: Campos do Jordão.

Terça-feira - Visita à Basílica de Nossa Senhora Aparecida e instalações da Canção Nova com missa.

Valor: 180,00 (quatrocentos e oitenta reais), parcelado em 3 vezes.

Contato: 27 9705-0022 - Leila Turetta

LUIZ BENETTI JÚNIOR

Advogado - OAB 3298/ES



Usucapião

Alvará Judicial

Assessoria Imobiliária

Rua Mucurici, 133 - Ilha de Guriri - São Mateus/ES
Fones (27) 3761-1221 ou 9861-6646

Precisando construir ou reformar?



AS MELHORES
PROMOÇÕES
ESTÃO AQUI!

NOVA Barra
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Fone: (27) 3761 - 5476

Avenida Espera Feliz nº 04 - Guriri - São Mateus - ES

PREVISÃO DO TEMPO / SÃO MATEUS

Oferecimento: **LaDuNorte**

Quarta-Feira, 01/12 nascer e pôr-do-sol: 5h53 19h04

manhã tarde noite 132°C 2mm 80% NE 15km/h 89%
422°C 0% 58%

Sol e aumento de nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde e à noite.

Quinta-Feira, 02/12 nascer e pôr-do-sol: 5h54 19h04

manhã tarde noite 132°C 0mm 0% ENE 14km/h 83%
19°C 52%

Sol com algumas nuvens. Não chove

FONTE: CLIMATEMPO

anuncie aqui
(27) 3773-2346
jornal@folhaacademica.com.br

Expediente

Diretor Geral: Wendel de Castro Nardoto - CRA-ES 8389

Editora-chefe: Cintia Zaché

Reportagem: Edson Sodré

Diagramação: Willian Karl

Comercial: Rosilene Oliveira

Publicação: Editora Folha Acadêmica LTDA - ME
CNPJ: 08.373.990/0001-15

Redação, Administração:
R. Gal Osório, 194 - Sl. 102
Sernamby - São Mateus - ES
Cep.: 29.930-590

Telefax: [27] 3773-2346

Celular: [27] 9988-1583

Impressão: Tipografia Santos

E-mail: jornal@folhaacademica.com.br

Home page: www.folhaacademica.com.br

Circulação: São Mateus -

Pinheiros - Jaguaré - Pedro

canário - Conceição da Barra -

Nova Venécia - Linhares.

Obs.: As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores, não expressando necessariamente a opinião da Folha Acadêmica.

Filiado à
ABRAJORI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNAIS DO INTERIOR

Folha Acadêmica

CENSO 2010 • Nos dois extremos estão Vila Velha, mais populosa, e Divino de São Lourenço, com menor população

São Mateus chega a 109 mil habitantes

População do município cresceu 17% em dez anos e mulheres são maioria

Edson Sodré

edson.sodre@folhaacademica.com.br

São Mateus – A população de São Mateus chegou a 109.067 habitantes no ano de 2010, um crescimento de 17,1% em comparação com 2009, quando o município tinha 90.460 habitantes. Com o resultado, São Mateus ocupa a oitava posição no ranking dos municípios mais populosos do Espírito Santo. O Censo 2010 foi divulgado na segunda-feira, dia 29, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

No município, a população feminina é superior a masculina: são 55.103 mulheres e 53.964 homens, e 77,5% dos mateenses vivem na zona urbana, ou seja, 84.586 residem na cidade e 24.481 moram no meio rural.

O censo apurou 42.929 domicílios de São Mateus. De acordo com o IBGE, em abril de 2011 serão divulgadas as características gerais da população, com relação à faixa etária, renda familiar e escolaridade.



Em São Mateus, 77,5% da população vive na zona urbana.

Espírito Santo

A população capixaba cresceu 11,9% em dez anos. Segundo o Censo 2010, neste ano o Espírito Santo tem 3.512.672 habitantes, enquanto em 2000 eram 3.097.232. O Estado tem 1.729.670 homens e 1.783.002 mulheres. A população urbana chegou a 2.928.993 e a rural é de 583.679 pessoas.

Ainda, de acordo com o IBGE, o município capixaba mais populoso é Vila Velha, com 414.420 habitantes, por outro lado, Divino de São Lourenço tem a menor população: 4.515 pessoas.

Vitória ocupa a quarta posição no ranking, com 325.453 habitantes. A população da capital do Estado subiu 10,2% em dez anos, abaixo do crescimento do Estado.

Entre os municípios que tiveram maior aumento populacional estão Sooretama (crescimento de 23,5%), Serra (21,6%), Venda Nova do Imigrante (21,1%), Jaguaré (21%), Aracruz (21%), Linhares (20,3%), Viana (17,8%) e São Mateus (17,1%).

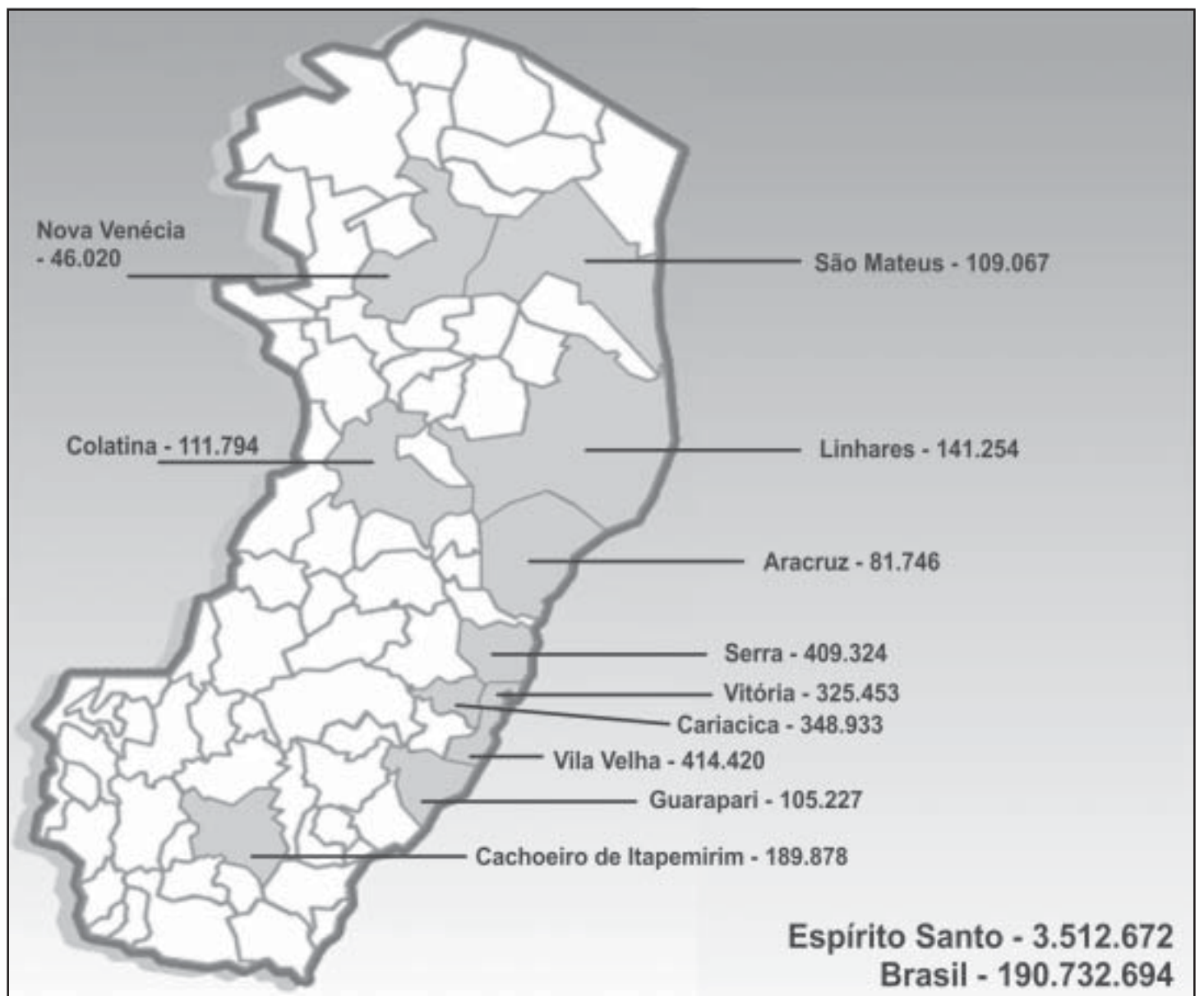
Já os municípios que perderam população são: Água Doce do Norte (-8,3%), Muniz Freire (-7%), Itarana (-4,9%), Afonso

Claudio (-3,6%), Alegre (-3%), Ibitirama (-2,7%) e Colatina (-0,8%).

Brasil

O país somou 190.732.694 habitantes. Em dez anos, o aumento da população foi de 12,3%. O crescimento foi inferior ao observado na década anterior. Entre 1991 e 2000, a população brasileira aumentou 15,6%.

A Região Sudeste é a mais populosa do Brasil, com 80.353.724 pessoas. São Paulo é o Estado mais populoso, com 41.252.160 habitantes. Já Roraima é o Estado menos populoso, com 451.227 pessoas.



Preencha o cupom e concorra a um SECADOR DE CABELO e um Kit de Beleza da ALFAPARF

Um presente da

SÃO DOMINGOS

Folha Acadêmica



Fotos: Ilustrativas

Sorteio dia 23 de dezembro às 10 horas ao vivo pela Rádio Musical FM

Nome:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

• Deposite cupom nas urnas da Drogeria São Domingos: Guriri / Sernamby / Vila Nova - BR 101

NANDA LORENTZ
Venha conferir e conhecer o melhor da moda

PRESIDIUM ZINGO ACT
MARIA VALENTINA Morena Rosa

E agora com exclusividade a marca:
victordzenk

Av. João Bento Silveiras, 214 - Centro - 27 3763.4447 / São Mateus-ES
nandalorentz@hotmail.com

ACCESS
Informática

- Tudo em Acessórios
- Manutenção
- Assistência Técnica
- Desktops e notebooks

15 anos de Tradição e confiança!

Tel: 3763-1402

CRIME • Tablete prensado estava dentro de um envelope

Bandido é preso com maconha no colo

Prisão aconteceu durante abordagem e no carro foram encontradas 50 gramas da droga

Cintia Zaché

cintiazache@folhaacademica.com.br

São Mateus - Eduardo Braga da Silva, de 20 anos foi flagrado com um tablete de 50 gramas de maconha prensada. A prisão foi feita durante abordagem e policiais encontraram a droga no carro conduzida por Warley dos Santos Souza.

O fato aconteceu na última sexta-feira, dia 26,



Eduardo Braga da Silva já tinha sido preso por porte ilegal de arma e tráfico de drogas.

na Rodovia Dom José Vitg, no bairro Água Limpa, em Jaguaré.

Entenda o caso

Ao abordarem o veículo, foi constatado que Eduar-

do estava com a maconha no colo, guardada em um envelope. Ainda, dentro do automóvel estavam João Welinton Lemos Fraga e Diego dos Santos.

Eduardo confirmou a propriedade da droga e afirmou que era para uso próprio.

De acordo com Botelim de Ocorrência (BO), durante depoimento, diversas pessoas telefonaram para o celular de Eduardo solicitando maconha.

O auxiliar de serviços gerais já foi preso em Linhares por porte ilegal de arma e tráfico de drogas.

Homem mata ex-mulher a facadas por ciúme

Romeu Barreira está detido e aguarda julgamento

Edson Sodré

edson.sodre@folhaacademica.com.br

São Mateus - O auxiliar de almoxarifado, Romeu Barreira, de 41 anos, matou a golpes de faca a ex-esposa, Selma

Dias Pardim, de 23, depois de uma discussão, que segundo o Boletim de Ocorrência, foi provocada por ciúme. Após cometer o crime, o acusado tentou fugir, mas foi abordado próximo ao posto da Polícia Rodoviária Federal, na BR 101.

O homicídio ocorreu por volta das 11h50, no

bairro Floresta, em Conceição da Barra, na última segunda-feira, dia 29. A polícia foi informada por denúncia anônima sobre a briga do casal, mas não chegou a tempo para evitar o crime. De acordo com testemunhas, os dois estavam separados há um ano e o homem tinha constantes

crises de ciúmes.

O corpo foi levado pela perícia ao Instituto Médico Legal (IML), de Linhares, e o acusado conduzido à delegacia de São Mateus, para prestar esclarecimentos e ser apresentado às testemunhas. Romeu Barreira está detido e aguarda julgamento.

SHOW DO FEIRÃO

Atacado e Varejo

O Rei da promoção!

Tel: (27) 3769-2636

Av. Nove de Agosto, nº 2543 - Jaguaré

ESCRITÓRIO DE
ADVOCACIA

Dr. Nestor Amorin Filho

Advogado OAB - ES 111º B

TRABALHISTA - CÍVEIS - CONSUMIDOR - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

JUIZADOS ESPECIAIS - TRÂNSITO - FAMÍLIA - COBRANÇAS - CRIMINAIS

Telefax 3752-2556 - Celular - 9958-2660

Av. Vitória, nº 458 - Sala 104 - Edifício Edson Sodré - Centro - Nova Venécia - ES
nestor_advogado@yahoo.com.br

**Assine já
Folha Acadêmica**

Tel: (27) 3773-2346

Folha Acadêmica
O jornal que todo mundo lê.



Estado provinciano

Com o 25º Nortão de Surfe rolando nos últimos dias 20 e 21 de novembro, pude verificar como vivemos em um estado provinciano ainda mais se contarmos o tamanho de estado. Por qual razão estou afirmando isso, o campeonato não obteve nenhuma cobertura da imprensa local, tirando apenas os avisos no rádio, no próprio **jornal Folha Acadêmica**, os canais de televisões locais não fizeram cobertura, e Rede Gazeta nem se fala. Os jornais da capital quando não colam notícias de outros jornais, só dão informação do ocorre na província de Vitória e no seu entorno, existe um programa chamado Em Movimento que deveria ter o complemento no nome de "Em Movimento na região da capital". Até quando vamos viver como um pequeno estado.

Surfe

O mega campeão de esportes individuais Kelly Slater dez vezes campeão do mundo de surfe, ganhou seu primeiro título em 1992, ou seja, Manga Rosa e seu torneio já estavam por aí quebrando as ondas do balneário de Guriri e Regência. Querria aproveitar e saldar o empresário Juninho Bonomo que é um grande incentivador dos esportes radicais e não mede esforços para ajudar e apoiar os amigos malucos como Manga Rosa. Quem sabe um dia todos tenham seu devido reconhecimento.

Semana das idiotices I

Uma idiota chamada Mayara Petruso lançou uma frase de raiva no facebook que revoltou o país, a imbecil escreveu nessa rede social os nordestinos com direito a voto afundam o país de quem trabalha para sustentar os vagabundos que fazem filho, isso em menção aos votos em maioria da candidata Dilma no nordeste, ela paulista eleitora do Serra. Vivemos no século 21 e não acredito que tenhamos espaço para essas baboseiras ainda, quando vamos aprender que somos um país mestiço, muitas vezes você é branco ou negro na cor da pele mas na sua árvore genealógica tem um pouco de tudo, o Brasil é formado por uma grande nação miscigenada e não por pequenas republicas.

Semana das idiotices II

A idiota estudante de direito foi dispensada do seu estagio e esta sendo processada pela OAB de Pernambuco, espero que a mesma sofra alguma pena, pois vivemos no país da impunidade. Alguns outros imbecis escreveram que só se salva no Brasil pessoas que vivem até Minas Gerais, isso foi o ápice de uma campanha eleitoral onde a internet foi usada e abusada com mensagens anti-governo e anti-candidata Dilma é difícil achar alguma pessoa que não tenha recebido um correio falando alguma coisa contra Lula e Dilma, mais uma vez aprendam somos um país mestiço, procurem ler "O povo brasileiro" do grande Darci Ribeiro.

Cidade calamitosa

Não se pode mais chamar de cidade maravilhosa a capital do Rio de Janeiro pois o que ocorreu na ultima semana foi lamentável, o sistema já esta impregnado pelos bandidos infiltrados nas policias, na política, leiam e gravem o que eu estou falando quando se aproximar a Copa do Mundo e as Olimpíadas, o Rio se tornara a cidade mais segura do mundo depois volta tudo ao normal, ou seja, o pavor tomando conta da população.

Drogas

Hoje até o interior esta impregnado pela violência proveniente do consumo e dependência das drogas, ouvi até um dia desses o radialista Ferreira Junior comentar sobre isso, falando que falta uma política publica seria para diminuir o problema, mas prezado Ferreira o problema é que sistema é quem impõe a droga na nossa sociedade, o que vivemos hoje já é o caos, mas muitos dos nossos legisladores estão nas câmaras a serviço do crime organizado.

Drogas II

No século 17 o ópio foi causa de uma guerra da China contra a Inglaterra que produzia ópio na Índia e colocava em território chinês, a droga se alastrou e o governo chinês proibiu o consumo, mas os ingleses insistiram com o contrabando e veio a guerra do ópio, essa guerra durou três anos e pasmem os ingleses ganharam a guerra e a China foi obrigada a pagar indenização pela droga confiscada e daí cederam Hong Kong para os ingleses. Em 1900 metade da população masculina chinesa era viciada em ópio. Hoje os talibas afegãos tem na produção de droga sua maior fonte de renda para a guerra santa contra o "demônio" ocidental, vejam vocês como é difícil lutar contra o sistema.

VOTAÇÃO • Quatro nomes estão cogitados para assumir a liderança na Casa de leis de São Mateus

Novo presidente da Câmara de vereadores será eleito hoje

Evento para definir a Mesa Diretora acontece a partir das 18h.

São Mateus - Os nomes cogitados para o cargo de novo presidente da Câmara de Vereadores de São Mateus podem mudar até o último minuto antes da eleição, mas por enquanto, quem deve disputar a presidência da mesa são os vereadores Carlinho Simião (PSDC), Francisco Amaro (PT do B), Carlos Alberto (PP) e Robertinho (PSB).

A eleição está marcada para hoje, às 18 horas, no plenário da Câmara. De

acordo com o Regimento Interno da Casa Legislativa, logo após a eleição da mesa, acontece a definição das Comissões Permanentes.

Por enquanto, a Câmara se divide em dois grupos de vereadores. Um formado por Carlinho Simião, Eneias Zanelato (PT), Florisvaldo 'Alvarenga' (PMDB) e Francisco Amaro (PT do B). No outro grupo estão os parlamentares, Carlos Alberto, Isael Rodrigues Aguiar (PV), Jailson Barbosa (PSB), Robertinho, Vilmar Gonçalves (PSL) e Wanderlei Segantini (PMDB).

Candidatos
Carlinho Simião (PSDC) é o atual 1º secretário da Mesa Diretora e garante que se sente preparado para assumir a presidência. "Nesses dois primeiros anos de mandato estudei bastante o Poder Legislativo, aprendi muito. Meu compromisso será parceria com o Poder Executivo na aprovação de projetos importantes para o município", frisa o parlamentar.

Simião ainda destacou que se eleito presidente, uma de suas prioridades será a construção de uma sede própria do legislativo. Francisco Amaro (PT do

B) é o atual vice-presidente da Mesa Diretora. Se eleito, também tem como uma de suas metas o último tópico citado por Simião, e a continuidade ao trabalho desenvolvido pela atual presidência. "Acredito que um presidente de Câmara precisa ter duas importantes características: responsabilidade com o dinheiro público e com o mandato de vereador", destaca Amaro.

Carlos Alberto (PP) e Roberto Pedro de Assis (PSB) não foram encontrados por nossa equipe de reportagem para comentar o assunto.



Carlinho Simião (PSDC), Francisco Amaro (PT do B), Carlos Alberto (PP) e Robertinho (PSB) são os nomes cogitados para disputa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 933/2010

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRAS AOS MORADORES DO BAIRRO NOVA CONQUISTA".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a regularizar, através de doação, por escritura pública uma área de terra da municipalidade, aos seus legítimos possuidores, a saber: uma área de terra do Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, medindo 24.200,00m2 (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), situada no lugar denominado "Chácara dos Coqueiros e Chácara do Hospital", distrito da sede deste Município e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, limitando-se, ao Norte: com Corrego Forno Velho; ao Sul: com Estrada Forno Velho, atualmente Avenida João Nardoto; a Leste: com Cohab; e, a Oeste: com José Carlos Debacker e Jorge José Debacker, registrada no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de São Mateus, sob a matrícula nº. 17.643, fl. 01 do livro 02, parte integrante do Processo Administrativo nº. 348.396, de 14 de outubro de 2010.

Parágrafo Único. A posse mansa e pacífica será comprovada através de documentos em nome do possuidor, a saber: I - carteira de identidade e CPF; II - comprovante da posse do terreno com mais de 05 (cinco) anos, podendo ser contado a partir do antigo proprietário; III - certidão de nascimento ou casamento.

Art. 2º. A avaliação da documentação descrita no art. 1º, parágrafo único, será realizada pela Comissão constituída para tal fim, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 782, datada de 28 de julho de 2009.

Art. 3º. As despesas decorrentes de cópias de documentos, autenticações e outras que se fizerem necessárias, bem como aquelas junto ao Cartório de Registro de Imóveis, correrão às expensas do donatário.

Art. 4º. Os donatários deverão proceder o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 06 (seis) meses a contar do Decreto de doação.

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Finanças e à Procuradoria Municipal desempenharem as funções necessárias para que sejam cadastrados todos os imóveis enquadrados na presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias, do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dez (2010).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Agente Administrativo III
Decreto nº. 4.469/09

LEI Nº. 934/2010
"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O 'CLUBE DA BOA CONVIVÊNCIA DE SÃO MATEUS'".
O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o "Clube da Boa Convivência de São Mateus", nesta cidade e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CNPJ sob o nº 03.569.943/0001-28.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dez (2010).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Agente Administrativo III
Decreto nº. 4.469/09

DECRETO Nº. 5.474/2010
"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº. 925, DATA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE ISENTA DO PAGAMENTO DO ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, AS AQUISIÇÕES DE TERRAS COM RECURSO DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo: DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto regulamenta a Lei Municipal nº. 925, datada de 05 de novembro de 2010, que visa incentivar a concessão da isenção do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, a ampliação e consolidação da agricultura familiar, criar ocupações produtivas, aumentar a renda das famílias, melhoria das condições de vida da população rural e oferecer oportunidade de permanecer no campo para os participantes do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Combate à pobreza rural, Nossa Primeira Terra e Consolidação da Agricultura Familiar, que passa a vigorar a partir da presente data no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Somente serão contemplados com o benefício deste

diploma legal os trabalhadores rurais sem terra, os que possuem pouca terra caracterizada como minifúndio, arrendatários, posseiros, meeiros, pequenos produtores, agregados, bem como os jovens, filhos de agricultores, que desejem permanecer no meio rural e investir em uma propriedade.

Parágrafo Único. Os jovens beneficiados devem ter de 18 a 28 anos de idade, sendo que 30% dos associados podem ter até 32 anos. Art. 3º. Os beneficiários tem que atender aos seguintes requisitos:
a) ser trabalhador rural;
b) ter tradição na atividade agropecuária, sendo esta sua principal atividade;
c) dedicar pelo menos 80% do tempo de trabalho nas atividades agropecuárias no imóvel;
d) manifestar a intenção de adquirir por compra, via sua Associação, quando os recursos forem oriundos do Programa de Combate a Pobreza Rural - CPR, um imóvel rural que lhe permita desenvolver atividades produtivas;
e) deve ter, no mínimo, cinco anos de experiência rural nos últimos 15 anos.
Parágrafo Único. Os jovens e as mulheres estão incluídos em todas estas categorias, bem como os idosos, exceto os funcionários públicos inativos e os trabalhadores de mais de 65 anos.

Art. 4º. É vedado o incentivo a:
a) funcionário público, ativo ou aposentado, detentor de cargo eletivo ou função pública em Órgãos Públicos, Autarquias, Órgãos Paraestatais Federais, Estaduais, Municipais, ou não estejam investidos de funções parafiscais;
b) proprietários de área rural superior à propriedade familiar;
c) quem já foi beneficiado por qualquer outro programa de reforma agrária ou de crédito fundiário, municipal, estadual ou federal, inclusive o Banco da Terra e a Cédula da Terra, bem como o seu cônjuge;
d) trabalhador com renda e patrimônio familiar superiores aos limites fixados para cada linha de financiamento;

e) não seja promitente comprador ou possuidor de direito de ação e herança em imóvel rural com área superior à de uma propriedade familiar.

Art. 5º. São requisitos para a concessão do benefício:
I - para os que utilizarem a linha de financiamento para o Combate a Pobreza Rural - CPR:
a) possuir renda bruta anual familiar de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
b) possuir patrimônio não superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
c) ser sócio de associação legalmente constituída de natureza rural.

II - para os que utilizarem a linha de financiamento para a Consolidação da Agricultura Familiar - CAF:
a) possuir renda bruta anual familiar de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
b) possuir patrimônio não superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

III - para os que utilizarem a linha de financiamento para o Programa Nossa Primeira Terra - NPT:
a) possuir renda bruta anual de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
b) possuir patrimônio não superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 6º. Os imóveis que serão isentos do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, devem atender aos seguintes requisitos:
a) não sejam passíveis de desapropriação, isto é, com área inferior a 15 módulos fiscais, ou com área superior a 15 módulos, mas considerados produtivos;

b) a área resultante de eventual divisão futura do imóvel entre os beneficiários não seja inferior à área mínima de fracionamento da região onde o imóvel se situar;

c) não se situem ou confinem com reservas indígenas, áreas ocupadas por quilombos ou em áreas protegidas por legislação ambiental, como parques, estações ecológicas, reservas ecológicas ou biológicas, áreas de proteção ambiental;

d) o proprietário possua título legal e legítimo de propriedade e de posse do imóvel;

e) sejam livres de penhoras ou quaisquer outros ônus ou impedimentos legais que possam inviabilizar a operação de compra e venda;

f) tenha preço compatível com os normalmente praticados no mercado, dada a sua localização e fertilidade natural de suas terras, potencial de uso econômico;

g) sejam livres de moradores, invasores e de litígio;

h) tenha condições de acesso, dispondo de aguadas ou condições para implantá-las e de razoável infraestrutura;

i) disponham de áreas propícias e suficientes para o desenvolvimento econômico das atividades agropecuárias e capacidade de absorver o número de famílias beneficiadas;

j) apresentem, devidamente demarcadas e averbadas nas escrituras, as áreas de reserva legal, admitindo-se que esta demarcação, sob a responsabilidade da Associação adquirente, seja feita durante a implementação do Subprojeto, com os custos correspondentes podendo ser incluídos no financiamento;

k) que não foram vendidos ou comprados nos últimos dois anos;

l) que não estão em área de ação discriminatória não encerrada;

m) o imóvel não pode ter nenhum problema jurídico que dificulte sua transferência ou comprometa a sua implantação do projeto;

n) se estiver hipotecado, seu valor deverá ser quitado antes ou durante a venda;

o) o proprietário, vendedor, não pode ter dívidas com a União, com o INSS ou com o FGTS;

p) a terra não pode ser de parente do beneficiário, consanguíneo ou por afinidade, até o 2º grau, mesmo com contratos informais ou não registrados.

Art. 7º. A isenção de que trata este Decreto ficará condicionada a análise do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Homologação pela Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca, do enquadramento nas normas exigidas.

Parágrafo Único. Para a concessão do benefício que trata a presente regulamentação, será necessário a apresentação pelos agricultores, dos seguintes documentos:
a) requerimento devidamente protocolizado no Município, encaminhado a Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca, que após tramitação será homologado pela autoridade superior da Pasta;

b) certidão Negativa de Débitos Municipais do vendedor e do adquirente do imóvel rural;

c) comprovante de beneficiário do Programa Nacional do Crédito Fundiário;

d) documento comprobatório de compra e venda do imóvel rural.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dez (2010).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Agente Administrativo III
Decreto nº. 4.469/09

DECRETO Nº. 5.476/2010
"INSTITUI COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA DO RÉVEILLON, VERÃO E CARNAVAL 2011, DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO".
O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o

que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei nº. 001, Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo: DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Infraestrutura do "RÉVEILLON, VERÃO E CARNAVAL 2011", do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, composta pelos seguintes membros, a saber:

PRESIDENTE
Agnelo Santa Fê Aquino Neto

COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
Jadir Carminati Bachetti - Secretária Municipal de Infraestrutura e Transportes
Antônio Luiz Cardoso - Secretária Municipal de Infraestrutura e Transportes
Nelson Soares Falcão - Secretária Municipal de Infraestrutura e Transportes
Isaías Rosa de Oliveira - Secretária Municipal de Obras
Luiz Carlos Sossai - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Deodete Luiz Fabres - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO (TRIBUTÁRIA, POSTURA, SANITÁRIA E PROCON)
Ronaldo Santos Massucatti de Carvalho - Secretária de Finanças
Luiz Fernando Falcão Rosa - Departamento de Fiscalização Tributária
Wagner Gomes Pinheiro - Vigilância Sanitária
Antônio Theodoro de Moraes - Procon Municipal

COORDENAÇÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Mércia Monico Comério de Holanda - Secretária Municipal de Saúde
Helaine do Amaral Motta - Secretária Municipal de Saúde
Kátia Quaresma Gomes - Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania
Fabiana Cabral Francisco - Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

Continuação da página anterior

COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE
Antenor Malverdi Filho – Secretária Municipal de Meio Ambiente

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO E CERIMONIAL
Sílvia Manoel dos Santos – Secretária Municipal de Governo
Sandra Helena Pacheco Silva – Gerência de Comunicação

COORDENAÇÃO DE TURISMO
Agnelo Santa Fé Aquino Neto – Secretária Municipal de Turismo

Janio Martins de Santana – Secretária Municipal de Turismo
Flávia Manette Cardoso Stofele – Secretária Municipal de Turismo
Rosalba Maria Martins Rodrigues – Secretária Municipal de Turismo

COORDENAÇÃO DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS
Jonas Bonomo – Secretária Municipal de Cultura
Luiz Costa – Secretária Municipal de Cultura
Solange Marins – Secretária Municipal de Cultura
Jefferson Fernandes da Costa – Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
Paulo Orlandi Nardotto – Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES
Nílvis Castberg Machado de Souza – Secretária Municipal de Defesa Social
Tenente Coronel Marcos Assis Batista – Polícia Militar
Capitão Andrisson Cosme – Comte. 3º Cia.B de Bombeiro Militar
Walter Emilino Barcelos – Delegado de Polícia
Valdir Mirandola – Defesa Social

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Florisvaldo Alvarenga – Vereador

REPRESENTANTES DASOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Jacimar Zanelato – Representante dos Empresários
Pedro de Martins – Representante dos Empresários e Indústria
Leonardo Barbosa – SindBares – Sindicato dos Bares e Restaurantes
Waldir Hourri – Câmara de Dirigentes Lojistas de São Mateus –CDL
Márcio Domingos Palombo Lyrio – Lions Club
Julio Biral – Loja Maçônica Mestre Iran

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dez(2010).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Agente Administrativo III
Decreto nº. 4.469/09

DECRETO Nº. 5.489/2010

“NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE REMOÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL ESTATUTÁRIOS E CEDIDOS PELO ESTADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei nº. 001, Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro e tendo os demais como mem-

bro, para compor a Comissão encarregada de organizar, planejar e executar todos os trabalhos referentes à Remoção de Pessoal do Magistério Público Municipal Estatutários e Cedidos pelo Estado, das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:

PRESIDENTE
NELSON DIAS DE ANDRADE JUNIOR

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIZETE SOARES HENRIQUES
AUCIMARA FREITAS COSME
MÁRIA DO CARMO RODRIGUES ALMEIDA
SANDRA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE GESTÃO
JUSSARA RODRIGUES FERRAZ

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JANETE DA SILVA MIOSSI

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dez (2010).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Agente Administrativo III
Decreto nº. 4.469/09

DECRETO Nº. 5.469/2010
Exonera a pedido, a Senhora JANAELY LEITE CUPERTINO, do cargo de COORDENADOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, Referência RC-2, constante do Anexo III, da Lei Municipal nº. 755, de 02 de março de 2009, modificada pela Lei Complementar nº. 37, de 04 de maio de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dez (2010).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Agente Administrativo III
Decreto nº. 4.469/09

DECRETO Nº. 5.489/2010

“NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE REMOÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL ESTATUTÁRIOS E CEDIDOS PELO ESTADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei nº. 001, Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro e tendo os demais como mem-

bro, para compor a Comissão encarregada de organizar, planejar e executar todos os trabalhos referentes à Remoção de Pessoal do Magistério Público Municipal Estatutários e Cedidos pelo Estado, das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:

PRESIDENTE
NELSON DIAS DE ANDRADE JUNIOR

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIZETE SOARES HENRIQUES
AUCIMARA FREITAS COSME
MÁRIA DO CARMO RODRIGUES ALMEIDA
SANDRA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE GESTÃO
JUSSARA RODRIGUES FERRAZ

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JANETE DA SILVA MIOSSI

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dez(2010).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Agente Administrativo III
Decreto nº. 4.469/09.

DECRETO Nº. 5.490/2010
“REGULAMENTA O CONCURSO DE REMOÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL ESTATUTÁRIOS E CEDIDOS PELO ESTADO, DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL”.

Art. 1º. A inscrição de servidores afastados por licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, licença especial remunerada e à disposição em outro órgão e demais casos deve ocorrer na SME nos mesmos dias 02/12/2010, 03/12/2010 e 06/12/2010, das 8h às 17h, efetuada pela Comissão Organizadora do Concurso de Remoção e não está condicionada ao seu retorno ao órgão de educação.

Art. 2º. A reanulação no exercício da função, acontecerá no 1º dia de trabalho escolar da unidade de ensino, do ano subsequente, para a qual foi localizada conforme Calendário Escolar aprovado.

Art. 6º. O processo de inscrição deverá ser Instituído com: I – requerimento, conforme modelo próprio, fornecido no local da inscrição;

II – cópia de documento comprobatório de idade com foto (Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho);

III – certidão de tempo de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Administração, para servidores efetivos no Município, referente à matrícula indicada para o Concurso de Remoção;

IV – comprovante do Histórico Funcional e do Vínculo do servidor do Estado cedido ao Município, expedido através do site www.seger.es.gov.br;

V – cópia do comprovante de residência;

VI – cópia do comprovante de maior habilitação específica na educação.

Parágrafo Único. No ato da inscrição, o servidor deverá apresentar o original dos documentos, que serão conferidos e au-

tenticados pelo diretor da Unidade de Ensino ou responsável pelo Projeto em que fizer a inscrição; e nos casos expressos no art. 4º, parágrafo 1º e art. 5º, parágrafo 1º, pelo responsável indicado.

Art. 7º. O servidor que se encontrar impossibilitado de comparecer ao local de inscrição, poderá fazê-lo por procuração, com firma reconhecida.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º. Os servidores serão classificados por cargo, por função e disciplina, conforme sua inscrição.

Art. 9º. A classificação resultará de pontos atribuídos ao tempo de serviço prestado ao Magistério como estatutário, referente à matrícula indicada para o Concurso de Remoção.

Art. 10. A classificação obedecerá a seguinte ordem:

I. Aferição do merecimento do servidor, através da conversão em pontos do resultado obtido na média das 03 (três) últimas Avaliações de Desempenho Funcional, sendo, 02 (dois) pontos cumulativos proporcionais ao resultado da média das Avaliações de Desempenho Funcional, contados a partir do mínimo necessário de 70% (setenta por cento) seguindo a seguinte ordem:

a) 70 a 75% - 02(dois) pontos;
b) 76 a 80% - 04(quatro) pontos;

c) 81 a 85% - 06(seis) pontos;
d) 86 a 90% - 08(oito) pontos;

e) 91 a 95% - 10(dez) pontos;
f) 96 a 100% - 12(doze) pontos.

II. Aferição da antiguidade do servidor, através da conversão em pontos do tempo de efetivo exercício em funções do magistério, referente à matrícula indicada para o Concurso de Remoção, contados da seguinte forma:

a) 01 (um) ponto por ano de trabalho na regência de classe ou atividades pedagógicas, relacionadas à Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/02/2001 a 31/10/2010.

III. Aferição do que trata o inciso II, deste artigo. O tempo de serviço prestado pelo servidor em Unidade de Ensino situado no meio rural será contado igualmente ao meio urbano;

IV. cálculo da pontuação do servidor, resultante da soma dos pontos obtidos na forma dos incisos anteriores, atribuindo-se peso 02 (dois) ao fator merecimento e peso 01 (um) ao fator antiguidade;

V. serão descontados o tempo de afastamento sem ônus para o Município, disponibilidade em outros órgãos, mandatos eletivos, cargos comissionados fora do âmbito da Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares sem remuneração e licença especial remunerada.

Art. 11. Para efeito de desempate, prevalecerá:

I – maior habilitação específica na área da educação;

II – aferição do merecimento do servidor através da conversão em pontos do resultado obtido na média das 03 (três) últimas Avaliações de Desempenho Funcional, sendo, 01 (um) ponto cumulativo proporcional ao resultado da média das Avaliações de Desempenho Funcional, contados a partir do mínimo necessário de 70% (setenta por cento) seguindo a seguinte ordem:

a) 70 a 75% - 01(um) ponto;
b) 76 a 80% - 02(dois) pontos;

c) 81 a 85% - 03(três) pontos;
d) 86 a 90% - 04(quatro) pontos;

e) 91 a 95% - 05(cinco) pontos;
f) 96 a 100% - 06(seis) pontos

Art. 12. Prevalecendo o empate, será obedecida a seguinte ordem:

I – que tenha maior tempo de serviço;

II – que seja mais idoso.

Art. 13. O resultado do processo de Remoção será afixado no mural da Secretaria Municipal

de Educação no dia 14/12/2010 a partir das 9h.

Parágrafo Único: O servidor terá o dia 15/12/2010 de 8h às 17h para recorrer do resultado junto a Comissão do Concurso de Remoção na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14. O pedido de recurso deverá ser apresentado por escrito, conforme anexo II, e entregue pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, à Comissão Organizadora do Concurso de Remoção na Secretaria Municipal de Educação de São Mateus no prazo previsto no artigo anterior.

Parágrafo Único. O servidor que recorrer deverá retornar à Secretaria Municipal de Educação para obter a resposta da solicitação no dia 17/12/2010.

Art. 15. A Comissão do Concurso de Remoção convocará todos os servidores classificados a comparecerem na UNIVC – Universidade Vale do Cricaré, situada na Rua Venezuela, nº. 01, Bairro Universitário, no dia 18/12/2010 (sábado), para a escolha de suas respectivas lotações, a saber:

a) 08:00h – Pedagogo (Supervisor) e Professor B;

b) 13:30h - Professor A (Educação Infantil e Ensino Fundamental).

DA ESCOLHA
Art. 16. A escolha de vagas será feita respeitando a ordem de classificação.

§1º. O servidor deverá se identificar portando o documento original com foto, utilizado para efetivar a inscrição no Concurso de Remoção.

§2º. No momento de sua chamada o servidor que não apresentar interesse nas vagas disponíveis, deverá manifestar-se à Comissão solicitando tempo de espera. Podendo comparecer imediatamente à mesa quando do seu interesse, considerando sua classificação anterior ao próximo candidato.

§3º. Encerrada a escolha, a Comissão do Concurso de Remoção procederá a uma chamada geral, obedecendo a ordem de classificação para os servidores que, chamados, não se manifestaram no momento oportuno, para a escolha de vagas remanescentes.

Art. 17. Encerrada a escolha de vagas, a remoção dos professores e pedagogos (supervisor) será homologada para o exercício de suas atividades no início do ano letivo de 2011 pelo Secretário Municipal de Educação, efetivando-se a lavratura dos atos.

Art. 18. O professor e o pedagogo (supervisor) removidos ficam sujeitos ao calendário escolar e horário do estabelecimento para o qual se remover.

DAS VAGAS
Art. 19. As vagas oferecidas no Concurso de Remoção para professores e pedagogos (supervisor) têm a carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

Art. 20. As vagas para escolha serão:

I – as encaminhadas pelos diretores e divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 21. O professor do Estado cedido à municipalidade, com carga horária maior que 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho, ficará sujeito a ter o restante de sua carga horária disponível em outra Unidade de Ensino indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 22. O servidor receberá encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação no dia da Escolha e o entregará ao Diretor da Unidade de Ensino, para assunção no ano subsequente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 23. Deverão inscrever-se obrigatoriamente, sob pena de terem sua localização determinada pela Secretaria Municipal

de Educação, segundo interesse do ensino, os professores e pedagogos (supervisor) que se encontram em lotação provisória e excedência.

Art. 24. O professor e o pedagogo que se encontrarem impossibilitados de comparecer ao local da escolha de vagas poderá fazê-lo por procuração, com firma reconhecida.

Art. 25. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso de Remoção, cujas decisões serão submetidas ao Secretário Municipal de Educação para sua homologação.

Art. 26. Constatado qualquer descumprimento, por parte do servidor, às normas deste Decreto, em qualquer fase do processo, inclusive na formalização dos atos, o mesmo estará sujeito à anulação de todas as etapas já procedidas, cabendo a Secretaria Municipal de Educação o direito de localizá-lo, de acordo com as vagas remanescentes e a bem do ensino.

Art. 27. Após a escolha, o professor e o pedagogo (supervisor) não poderão solicitar a anulação da remoção efetuada

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dez (2010).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Agente Administrativo III
Decreto nº. 4.469/09.

DECRETO Nº. 5.485/2010
“DEMITE SERVIDORA PÚBLICA – CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:
Art. 1º. Fica demitida, desta Prefeitura, a Servidora Pública Municipal efetiva LEILA CRISTINA B. C. RODRIGUES PINTO, nomeada em Concurso Público através do Decreto nº. 1.071/1999 datado de 19/07/1999, no cargo de Professor MAPA-IV, Nível IV.

Art. 2º. A demissão citada no Artigo 1º. é punição após conclusão de processo Administrativo Disciplinar nº. 321.519 de 25/08/2009 autuado sob o nº. 021/2009, prevista no Artigo 178, Inciso III, Alínea K da Lei 237/92 – Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus/ES.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dez (2010).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

ADÃO HENRIQUE
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº. 5.227/2010.

DECRETO Nº. 5.486/2010
“DEMITE SERVIDORA PÚBLICA – CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:
Art. 1º. Fica demitida, desta Prefeitura, a Servidora Pública Municipal efetiva ELISABETE GOMES DE SOUZA, nomeada em Concurso Público através do Decreto nº. 1.480/2004 datado de 08/01/2004, no cargo de Supervisor Escolar, Nível IV.

Art. 2º. A demissão citada no Artigo 1º. é punição após conclusão de processo Administrativo Disciplinar nº. 321.519 de 25/08/2009 autuado sob o nº. 021/2009, prevista no Artigo 178, Inciso III, Alínea K da Lei 237/92 – Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus/ES.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dez (2010).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

ADÃO HENRIQUE
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº. 5.227/2010.

de Educação, segundo interesse do ensino, os professores e pedagogos (supervisor) que se encontram em lotação provisória e excedência.

Art. 24. O professor e o pedagogo que se encontrarem impossibilitados de comparecer ao local da escolha de vagas poderá fazê-lo por procuração, com firma reconhecida.

Art. 25. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso de Remoção, cujas decisões serão submetidas ao Secretário Municipal de Educação para sua homologação.

Art. 26. Constatado qualquer descumprimento, por parte do servidor, às normas deste Decreto, em qualquer fase do processo, inclusive na formalização dos atos, o mesmo estará sujeito à anulação de todas as etapas já procedidas, cabendo a Secretaria Municipal de Educação o direito de localizá-lo, de acordo com as vagas remanescentes e a bem do ensino.

Art. 27. Após a escolha, o professor e o pedagogo (supervisor) não poderão solicitar a anulação da remoção efetuada

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dez (2010).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Agente Administrativo III
Decreto nº. 4.469/09.

DECRETO Nº. 5.487/2010
“DEMITE SERVIDORA PÚBLICA – CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:
Art. 1º. Fica demitida, desta Prefeitura, a Servidora Pública Municipal efetiva ELISABETE GOMES DE SOUZA, nomeada em Concurso Público através do Decreto nº. 1.480/2004 datado de 08/01/2004, no cargo de Supervisor Escolar, Nível IV.

Art. 2º. A demissão citada no Artigo 1º. é punição após conclusão de processo Administrativo Disciplinar nº. 321.519 de 25/08/2009 autuado sob o nº. 021/2009, prevista no Artigo 178, Inciso III, Alínea K da Lei 237/92 – Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus/ES.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dez (2010).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

ADÃO HENRIQUE
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº. 5.227/2010.

DECRETO Nº. 5.486/2010
“DEMITE SERVIDORA PÚBLICA – CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:
Art. 1º. Fica demitida, desta Prefeitura, a Servidora Pública Municipal efetiva ELISABETE GOMES DE SOUZA, nomeada em Concurso Público através do Decreto nº. 1.480/2004 datado de 08/01/2004, no cargo de Supervisor Escolar, Nível IV.

Art. 2º. A demissão citada no Artigo 1º. é punição após conclusão de processo Administrativo Disciplinar nº. 321.519 de 25/08/2009 autuado sob o nº. 021/2009, prevista no Artigo 178, Inciso III, Alínea K da Lei 237/92 – Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus/ES.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dez (2010).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

ADÃO HENRIQUE
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº. 5.227/2010.

de Educação, segundo interesse do ensino, os professores e pedagogos (supervisor) que se encontram em lotação provisória e excedência.

Art. 24. O professor e o pedagogo que se encontrarem impossibilitados de comparecer ao local da escolha de vagas poderá fazê-lo por procuração, com firma reconhecida.

Art. 25. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso de Remoção, cujas decisões serão submetidas ao Secretário Municipal de Educação para sua homologação.

Art. 26. Constatado qualquer descumprimento, por parte do servidor, às normas deste Decreto, em qualquer fase do processo, inclusive na formalização dos atos, o mesmo estará sujeito à anulação de todas as etapas já procedidas, cabendo a Secretaria Municipal de Educação

FOLHA CLASSIFICADOS

www.folhaacademica.com.br

EVIDÊNCIA VEÍCULOS

CELTA 1.0 4P 07/07 AR/TRV
GOL 1.6 2P 96/97 BASICO
CLASSIC 1.0 4P 06/07 COMPLETO
UNO 1.0 4P 99/00 AR/TRV
CLASSIC LIFE 1.0 4P 06/06 AR
DODGE/DAKOTA 2.5 2P 98/99
DIREÇÃO
GOL 1.0 4P 07/07 AR/TRV
CLASSIC 1.0 4P 07/07 COMPLETO
GOL 1.0 4P 07/08 AR/TRAVA
CELTA 1.0 03/03 AR/TRV/ALR
UNO 1.0 4P 00/00 AR/VIDRO/TRAVA
POLO SEDAN 1.6 4P 07/07 COMPLETO
SAVEIRO 1.6 2P 02/02 DIREÇÃO
CORSA CLASSIC 4P 03/04 TRAVA/ALR
ZAFIRA 4P 07/08 COMPLETA
CORSA WIND 4P 99/00 BSC
STRADA FIRE 04/05 AR/DR
UNO MILLE FIRE 4P 05/06 AR

EVIDÊNCIA VEÍCULOS - 3763-6300
A CERTEZA DE UM BOM NEGÓCIO
www.evidenciavirtual.com.br

Veículos

VENDO Palio Fire 2008/2008, 4 portas BÁSICO. 8118-1418.

CELTA Life 1.0 flex, 06/07, cinza, 2 p, com ar cond. R\$ 18 mil. 9858-4489



UNO Mille Fire Kit Way 2007/2008;4p/Básico; Cor: Branca

POLO Sedan 1.6 Confortline 2007/2008 4p/completo;cor Preta.

PALIO 1.0 Celebretion 2007/2008,4p/trava; vidro. alarme; cor Verde.

PALIO 1.0 Celebretion 2008/2008 4p/trava; vidros Elétricos; cor Prata.

PALIO 1.0 Celebretion 2007/2007 4p/completo; cor Preta

BIZ Es;2002/2003 Azul; no R\$3.200,00

UNO Mille Fire Flex 2005/2006 4p/básico Cor Azul.

UNO Mille Fire Flex Economy 2009/2009 4p/completo Cor: prata .

UNO Mille Fire Flex Economy 2009/2010 4p/basico Cor: branca

GOL Gv 1.0 2008/2009 4p/ basico; cor: branca.

Pingüim Veículos

(27)3763-2834

FIAT Strada 1.8 Adventure Flex Cabine Estendida 2005/2005 Completa Cor Vermelha.

FIAT Uno Mille Ep 96/96 4p Completo Cor Vinho.

FIAT Uno 94/94 2p Básico Cor Branca.

FIAT Uno 1.0 2001/2002 4p Com Vidro, Trava E Alarme. Cor Branca.

FIAT Pálio Elx 1.4 2007/2008 4p Completo Cor Bege.

GOLF 1.6 Sportline 2008/2009

Se o seu carro quebrou!
Chame o Kleber!



Tel: 27 3313-3100

Rod. BR 101 Km 65 - Vila Nova - São Mateus-ES

4p Completo Cor Prata.

GOL G5 1.0 2008/2009 Com Ar E Vidro Cor Vermelha.

GOL Special 1998/1999 Básico Cor Azul.

Imóveis

ALUGA-SE uma casa na Rua São João, nº 1083, Bairro São Pedro. Fone: (27) 9738.7327

VENDE-SE uma casa de telha eternit simples no bairro Airton Senna, localizada na 5ª Rua. Urgente. Contato: 27 99882643 - R\$19.900.

Vende-se ou troca material de construção por carro ou moto. 27 99882643.

ALUGAM-SE EM GURIRI apartamentos mobiliados para temporada. 3761-1047 / 9727-9093.

VENDE-SE uma casa de telha eternit simples no bairro Airton Senna, localizada na 5ª Rua. Urgente. Contato: 27 99882643

VENDE-SE ou troca material de construção por carro ou moto. 27 99882643

VENDE-SE um lote (área 300m²), rua Barra de São Francisco (em Guriri) próximo a Igreja Dom Daniel Comboni. Preço 50 mil reais (escriturada). Tel: 9984-7191 / 3763-3913.

VENDE-SE - se um lote e no lote situado no loteamento Ortolani, no Balneário de Guriri, lado Sul em São Mateus. Interessados entra em contato com Vanda através do telefone (27) 3767 1384.

ALUGA-SE Kitnet em cima do restaurante Twister. 9852-9411 ou 3763-2932.

VENDO quatro lotes de 300mts² ,area de 1200 m na rua Mucurici, lado sul - Guriri entre a rua 12 e 13, todo escriturado. Tratar: Cel: 9970-3164.

VENDO casa escriturada em guriri L sul na rua 12,casa com aprox. 90m quadrados de obra em um lote de 300m, tratar pelo cel 99703164

VENDE-SE um 01 lote com 300 mts² na rua Pedro Geraldino, 112, no bairro Park Waskigton, atrás da Gráfica Aymorés, no valor de R\$ 80.000,00 . Fone: (27) 9903-6840.

VENDE-SE uma casa na Cohab com 3 quartos, sala, copa, cozinha, banheiro, área de serviço, garagem para 3 carros no valor de R\$ 90.000,00. Fone: (27) 9848-5990.

PASSO Sorveteria SOFT, toda montada/equipada, bem localizada, no centro de São Mateus. Aluguel do ponto a combinar. Tel.: 9943-9822.

ALUGA-SE casa Bairro Cohab, 03 quartos, 01 suíte, garagem, sol da manhã. Rua 14. Contato: 9815-7808

ALUGO duplex no centro de Guriri com 4 quartos sendo 2 suítes c/ closed, varanda nos dois andares, 2 salas, churrasqueira, piscina e garagem. Contato: 9937-2429.

ALUGO em Guriri - 01 quitinete, 01 apto c/ 02 quartos, e 01 apto c/ 03 suítes. Lado sul. Contatos fone - (27) 9935-1010.

VENDE-SE area de 600 mts² (Meleiras - Ilha de Guriri), perto do campo em frente a escola na estrada. Preço entrada de R\$ 1.000,00 +14 x R\$ 700,00 (cheque). Tratar: 8871-4114/ 3763-3913.

VENDE-SE casa em Guriri (escriturada) área de 300 mts², rua 13, lado sul. Preço: R\$ 107.000,00. Tratar: 9984-7191/ 3763-3913.

LOTE 300 m² no Bairro Colina. Próximo a esquina, bem localizada. Fone: 9994-3772 ou 3767-1384. R\$ 10.000,00. Aberto a negociações.

VENDO imóvel de apartamentos tipo pousada em Guriri. São 4 apartamentos com 01 quarto, sala, cozinha, banheiro e área de serviço. Valor R\$ 220.000,00. 400 m da praia. Informações: (27) 9912-1130.

VENDO um lote em Guriri, Loteamento Santa Lúcia, Rua 21, lado Sul. Tel: 9948-5568 - 9880-1879.

VENDE-SE áreas de 600m² nas Meleiras (Ilha de Guriri), próximo ao bar do Zé Elefante (frente a escola). Preço: Entrada de R\$ 3.000,00 + 10x de R\$ 800,00. Fone: 3763-3102 - 8871-4114.

VENDE-SE uma casa em Guriri, escriturada, na rua 13, lado sul. Preço: R\$ 115 mil. Contato: 3763-3913 / 9984-7191.

VENDE-SE áreas de 3.600m² (Beira Rio), - à 14 Km da Rodovia Otovarino Duarte Santos e 14 Km antes da Barra Nova. São Mateus/ES. Preço a combinar: (27) 8182-4984 / (27) 3763-2080

VENDE-SE área de 11.000m² (Beira Rio), - à 14 Km da Rodovia Otovarino Duarte Santos e 14 Km antes da Barra Nova. São Mateus/ES. Preço a combinar: (27) 8182-4984 / (27) 3763-2080.

VENDE-SE uma casa em Guriri, Rua 11-sul ,meio lote (12,50 x 12,00):02 quartos, sala, cozinha, banheiro, varanda ampla, laje coberta com telha colonial. R\$ 60.000,00- 3761-1314/9904-5852/ 9865-1314.

VENDE-SE casa com 03 quartos, sala, copa, cozinha, banheiro, varanda ampla, garagem p/03 carros com mais um quarto, banheiro no terraço, lado norte próximo ao asfalto, Rua 12- Valor R\$130.000,00. 3761-1314 / 9865-1314 / 9904-5852

VENDO Lote, Morada do Ribeirão, 300m2. 3763.4825 / 8819.7055. Falar c/ João Campos.

VENDE-SE sítio de 33.000 m² na Meleira c/ casa nova (colonial),3 quartos/varanda/garagem, granja com produção de ovos, galpão pronto para criação ou postura (galinhas) c/160m², poço p/criacao de peixes, coqueiros-mangas-etc. Contato: 98657370.



VENDO em Guriri um lote na rua 09, lado sul, de esquina e murado. Valor R\$50.000,00.(27) 3761-2474 ou 9874-7654

VENDO uma casa em Guriri, rua 12, lado sul, na 2ª quadra, 4 qtos, sala, cozinha, copa, varanda e garagem. R\$90.000,00 (27) 3761-2474 ou 9874-7654

VENDO 3,5 equitares, energia com transformador próprio aproximadamente 400 pés de cafés e 250 pés de coco, 2 tanques para criação de peixe, com uma casa de dois qtos, cozinha coberta com telha colonial. Registrado. Na estrada do Nativo. R\$150.000,00

VENDO uma área no bairro Litorâneo próximo a UFES com uma casa e um ponto comercial, 1.128 m. R\$150.000,00. (27) 3761-2474 ou 9874-7654

BENETÃO IMÓVEIS

VENDO em Guriri - Casa nova, recém construída, com 03 quartos e demais dependências. Lote de 350 m2. Documentada para financiamento. Valor R\$110.000,00. Detalhes (27) 3761-1221 ou 9861-6646.

TROCO - Em Guriri, casa c/ lote todo murado, próxima ao Posto Rodovia em Guriri, por carro. Strada, Golf ou um outro. Detalhes (27) 3761-1221 ou 9861-6646.

VENDO ou troco - por casa em Guriri, sítio/ 45.000 m2, localizada na ilha, frente para o rio/100 m linear, e com moradia. Detalhes - (27) 3761-1221 ou 9861-6646.

COMPRO - Tenho comprador para casa em Guriri/lado norte, na faixa de 140 mil reais. Favor ligar para (27) 37611221 ou 9861-6646.

VENDO - lote em Guriri, c/ 300 m2, localizado no Praiano. Escriturado. R\$ 40.000,00. Detalhes: (27) 3761-1221 ou 9861-6646.

VENDO - Duplex em Guriri, c/ 04 qtos, sendo uma suíte e terreno de 480 m2. Maiores detalhes pelos fones (27) 3761-1221 ou 9861-6646.

VENDO - Em Guriri, 04 lotes no loteamento Praia de Guriri. Com no mínimo 300 m2 e escrituráveis.

Maiores detalhes - (27) 3761-1221 ou 9861-6646.

ALUGO para verão - Paraíso nas Meleiras. Com 04 suítes, 03 quartos, sala, cozinha, localizado à margem do rio Mariricú c/ rampa para barcos. Detalhes (27) 3761-1221 ou 9861-6646.

TROCO - Caminhões e carretas, por casa em Guriri no lado norte. Maiores detalhes pelos fones: (27) 3761-1221 ou 9861-6646.

VENDO Meleiras - 02 terrenos, 01 c/ 450 m2 e outro c/ 550 m2. O primeiro 18.550,00 reais e o outro 26.000,00. Ambos com acesso e rampa para barcos (coletivo) ao Rio. Detalhes (27) 3761-1221 ou 9861-6646.

VENDO - Ou troco por sítio de preferência em municípios vizinhos, 03 lotes em Guriri, área total 1125 m2, escriturados e registrados, na verdade 01 pequena chácara, contendo várias fruteiras e 01 tanque de peixes. Excelente localização. Maiores detalhes- (27) 3761-1221 ou 9861-6646.

35 ALQUEIRES - vendo a 15 km de são mateus, 35 alqueires, represa com 03 alqueires de lâmina d'água, 55 mil pés de café irrigados por micro-sprey (o restante é pasto), galpão, 03 casas de colonos. maiores informações: 27-3761-1221 27-3761-1221 ou 9861-6646.

VENDO em S. Mateus - terreno agrícola - 5,8 alqueires - C/ casa, escritório, energia trifásica, galpão de alvenaria, armazém para 10 mil sacas piladas, 10 mil árvores de eucalipto c/ 6 anos e meio, 10 mil pés de palmito pupunha no ponto de corte, máquina de pilar até 600 arrobas, 02 secadores de café, 02 transformadores de 75 KWA, 43 mil pés de café formado e irrigado por micro exprei, planejamento para colher 1500 sacas piladas em 2010 e água em abundância. Maiores detalhes: (27) 3761-1221 ou 9861-6646.

VENDO casa em São Mateus - c/ 525 m2, sauna, piscina, garagem ampla, 01 suíte c/ hidro, 02 suítes c/ armários embutidos, cozinha c/ armário, copa c/ 40 m2, documentada. Detalhes (27) 3761-1221 ou 9861-6646.

VENDO em Guriri- Duplex c/ duas moradias. Ambas c/ 03 qtos sendo 01 suíte, sala, varanda, copa, cozinha, área de serviços, garagem. Terraço e quintal. Quarta rua da praia. Preço excelente. Detalhes (27) 3761-1221 ou 9861-6646.

JÚNIOR COUROS
Conforto, requinte e durabilidade.

Banco de couro para automóveis 100% couro a partir de R\$890,00 dividido e, 5 x

Capota marítima Pickups a partir de R\$299,00

Serviço de capotaria em geral

Av: João XXIII, nº 1650 - Boa Vista - São Mateus - ES
www.juniorcouros.com.br

Telefones
27 3763.1813
27 99314356



VENDO em São Mateus - Galpão com 357 m2, alvenaria c/ laje e cobertura, e mais um lote ao lado, totalizando 714 m2 de área de terreno. Rodovia Otovarino Duarte Santos. Detalhes e maiores informações (27) 3761-1221 ou 9861-6646.

VENDO loja - Em Guriri, próxima ao Posto de Gasolina do centro, com banheiro. Tratar- (27) 3761-1221 ou 9861-6646.

ISAIAS IMÓVEIS

VENDE uma casa com 02 quarto, sala,coz. Banh. Social varanda, área serv., garagem , laje coberta com telha colonial ,c onstrução nova, Valor R\$100.000,00 . Tel: 3761-1314/ 9904-5852

_ Isaias Imóveis-Creci 3550-f- Vende um apartamento de 02 quarto ,(sendo 01 suíte) sala, coz, banheiro,área serv., varanda, 04 vagas de garagem, com direito a usar toda a laje do prédio, na Rua Horácio Barbosa- próximo ao centro- norte. Valor R\$200.000,00. Tel. 3761-1314/ 9904-5852

VENDE uma casa com 02 pavimentos, área com 03 lotes esquina na Rua São Gabriel da Palha- sul, Valor R\$200.000,00 . 3761-1314/ 9904-5852.

VENDE 01 casa no Bosque da Praia, terreno de esquina, com 03 quartos,02 banheiros, sala ampla, copa-cozinha, varanda e garagem. Valor R\$100.000,00. (com escritura). 3761-1314 /9904-5852

VENDE uma casa com 02 quartos, sala, cozinha, varanda, garagem e área de serviço, no Bosque da Praia. Valor R\$60.000,00. Tel. 3761-1314/9904-5852.

VENDE um lote na Rua 13- sul. Valor R\$30.000,00 e na Rua 14-sul esquina R\$40.000,00, com escritura. Tel 3761-1314/ 9904-5852

VENDE uma casa em fase de acabamento ,no Mariricú próximo ao asfalto, no 02 quartos, sala, cozinha, 01 banheiro, murada. Valor R\$ 30.000,00. Tel 3761314/9904-5852.

VENDE meio lote na Rua 16-sul. Valor R\$15.000,00 com escritura. Tel. 3761-1314/ 9904-5852.

VENDE um lote na Rua 9 (lot. Praiano)com uma lateral e fundos murados, escriturado. Valor R\$40.000,00. Tel. 3761-1314/ 9904-5852



São. Mateus. Vip

BENTO EMERENCIANO



BÊNÇÃOS: Vai para o nosso ilustre Governador eleito José Renato Casagrande, aniversariante de sexta-feira, que divide a foto com o nosso, também, ilustre Prefeito Amadeu Boroto, as mais caras bênçãos do GLORIOSO São Mateus.

COMEÇANDO BEM O DIA

Enfim dezembro... Na realidade neste mês vivo datas tão desiguais umas das outras. Uma tão devastadora, que assinala a partida da minha tia-mãe, Maria da Conceição "Tia Aria" Emerenciano e Silva deste mundo terreno, no dia oito, e as outras em que comemoro com um sorriso de satisfação a festa da Imaculada Conceição, o nascimento do Menino Jesus e o dia do nosso segundo padroeiro São Benedito. A vida possui muito estes paradoxos e é com eles que temos de aprender a pros-

seguir a nossa dura cruzada e enfrentar a realidade da vida para encontrar o discernimento que tanto precisamos. Tal como dizia Vergílio Ferreira "A felicidade não está no que acontece, mas no que acontece em nós desse acontecer". É dessa forma que tento reconstruir a minha vida, viajando até ao fundo do meu ser através dos meus desabafos para conseguir alcançar uma razão, uma esperança e um sentido de encarar o mundo com outra dinâmica e descobrir a almejada paz interior. E vamos às notícias...



QUERIDÍSSIMA: Aniversaria amanhã a queridíssima Raquel Erler de Oliveira Freitas.

ANIVERSARIANTES II

- Aniversaria amanhã a queridíssima Raquel Erler de Oliveira Freitas, mulher do renomado advogado Geovalte Lopes de Freitas. **Congratulations!**
- O garotão Lorenzo Hourri Nalli, filho do casal José Braz Nalli e Karime, será um dos aniversariantes de amanhã. A Coluna São Mateus Vip antecipa um abraço muito carinhoso para ele com votos de que Deus continue lhe iluminando.
- Alba Gottardi Capucho, que reside em Vitória, vai aniversariar sexta-feira. Tim-tim e muitos anos de vida para ela!
- De muita fé, sempre gentil e alto astral, Padre Aldir Roque Loss será o aniversariante do dia 3 de dezembro. Este colonista, antecipadamente, envia um hiper abraço de parabéns para este sacerdote querido.

CONTATO
Mande notícias, dicas e sugestões para mesigna@terra.com.br



EM FESTA CHIQUE: O casal Kátia e Sandro Daher Silva, em festa chique na cidade.

SENTIDAS CONDOLÊNCIAS

Lamentamos muito, eu e minha mãe, a partida do Senhor Paulo Tavares do convívio dos familiares e amigos, na última sexta-feira, em Vitória. A perda de uma pessoa querida é sempre sentida e dolorosa. Rezemos ao Senhor da vida que lhe receba em Seu Reino. A nossa querida amiga Elisa Rios Pessanha Tavares, filhos e demais parentes, nossas sentidas condolências. Que o Senhor Paulo descanse na paz eterna!



ANIVERSARIANTE: Éder Figueiredo Carvalho é um dos aniversariantes de hoje. Na foto, ele e sua bem amada Jose.

ANIVERSARIANTES

- As atenções se voltam nesta sexta-feira para o Juiz de Direito Leandro Cunha Bernardes da Silveira que estará mudando de idade. Tim-tim!
- Éder Figueiredo Carvalho é um dos aniversariantes de hoje e reunirá amigos e a família para brindar a data.
- Flávio Fassina de bem com a vida, ainda mais hoje que está inaugurando nova idade. Meu abraço!
- Hoje faz aniversário a iluminada Bebete Rezende, cunhada de minha saudosa amiga Marcia Rezende Santos, residente em São Paulo. Daqui, do Vale do Cricaré, minhas *félicitations* para ela!



ILUMINADA: Hoje faz aniversário a iluminada Bebete Rezende que reside em São Paulo.

ENCONTRO DE FAMÍLIA

O Encontro Anual da Família Freitas foi marcado novamente pela alegria, confraternização e emoção. Os parentes que estiveram presentes mostraram-se bastante entusiasmados com a festa. O evento foi realizado no último domingo, dia 28, na Fazenda Graciosa, em Linhares, de propriedade da família. Destaque para as presenças dos irmãos Geovane, renomado médico, e dos advogados George e Geovalte Lopes de Freitas, meu particular amigo e afilhado de casamento, filhos do saudoso George Duarte Freitas. Mais uma vez o objetivo do encontro foi atingido: confraternizar os parentes Freitas.



CASAL QUERIDO: Alba Gottardi Capucho, que reside em Vitória, vai aniversariar sexta-feira. Na foto, ela e seu marido João Cezana Capucho.

ENCERRANDO A COLUNA

O nosso ilustre e querido Governador eleito José Renato Casagrande, que também é Senador da República, vai aniversariar na sexta-feira, dia 3 de dezembro, e a Coluna São Mateus Vip, através deste colonista, lhe parabeniza com votos de que Deus lhe abençoe e lhe ajude a fazer uma excelente administração. Todos nós, mateenses, estamos contando os dias para a sua posse, pois o Espírito Santo, com absoluta certeza, terá um novo tempo. Para ele, eu estendo, hoje, simbolicamente, um tapete de flores, com todas as espécies e cores, com as mais caras bênçãos do GLORIOSO São Mateus. Parabéns Casagrande! Ser espírito-santense a partir de 1º de janeiro de 2011 será um luxo!

Reveillon

saída 28/12/10

Porto Seguro - BA R\$ 1.100,00	Cana Brava Resort - BA R\$ 2.040,00
Mama de São Paulo - BA R\$ 1.520,00	La Torre Resort - BA R\$ 1.790,00
La Isla Eco Resort - BA R\$ 3.045,00	Itacaré - BA R\$ 1.390,00
Arraial D'Ajuda - BA R\$ 1.360,00	

(27) 3312-9430
www.saturnoturismo.com.br